



LEI Nº 2240/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 891,45 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 891,45 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0028 – Vacinação

Projeto 1.096 – Convênio FES – Vacinação.....R\$ 891,45

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....R\$ 300,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 291,45

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria da Saúde Estadual – Convênio Vacinação.

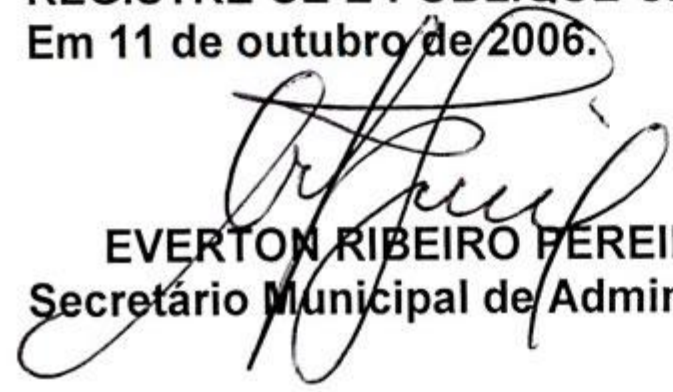
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de outubro de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração